

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - sexta-feira - 09 de Fevereiro de 2024 Nº 28.680

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA DOS CARGOS DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL
MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS E DE PROFISSIONAL
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS,
DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DO ESTADO DO MATO GROSSO

4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 - SES-MT, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a 4ª Retificação do Edital nº 001/2023, de 27 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de dezembro de 2023 - Edição Extra nº 03, que regulamenta o concurso público para formação de cadastro de reserva dos cargos de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS e de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso, e considerando a 1ª, 2ª e 3ª Retificação do Edital nº 001/2023, publicada respectivamente, no Diário Oficial de 10 e 11 de janeiro e 08 de fevereiro de 2024, nos termos a seguir:

1. No item 4. DAS INSCRIÇÕES, retifica-se os subitens 4.1, 4.3 alíneas a, d, g, h e 4.5, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

4.1. As inscrições para o concurso público estarão abertas no período de 10 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024.

(...)

4.3. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sesmt23>, observando o seguinte:

a) Acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 10 de janeiro de 2024 até às 16h do dia 08 de fevereiro de 2024, de acordo com

o horário oficial de Cuiabá/MT;

(...)

d) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DAR) não seja efetuado até o dia 09 de fevereiro de 2024, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições;

(...)

g) Após às 16h do dia 08 de fevereiro de 2024, não será mais possível acessar o requerimento de inscrição.

h) Os candidatos inscritos poderão reimprimir o DAR, caso necessário, no máximo até às 16h do dia 09 de fevereiro de 2024, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

(...)

4.5. O pagamento da taxa de inscrição após o dia 09 de fevereiro de 2024 e a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DAR e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE:

4.1. As inscrições para o concurso público estarão abertas no período de 10 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024, com reabertura no dia 09 de fevereiro de 2024 às 16 h até o dia 14 de fevereiro de 2024 às 16h.

(...)

4.3. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sesmt23>, observando o seguinte:

a) Acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 10 de janeiro de 2024 até às 16h do dia 08 de fevereiro de 2024, com reabertura das 16h do dia 09 de fevereiro de 2024 até às 16h do dia 14 de fevereiro de 2024, de acordo com o horário oficial de Cuiabá/MT;

(...)

d) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DAR) não seja efetuado até o dia 09 de fevereiro de 2024, e com a reabertura até o dia 15 de fevereiro de 2024, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições;

(...)

g) Após às 16h do dia 08 de fevereiro de 2024, não será mais possível acessar o requerimento de inscrição, e com a reabertura após as 16h do dia 14 de fevereiro de 2024.

h) Os candidatos inscritos poderão reimprimir o DAR, caso necessário, no máximo até às 16h do dia 09 de fevereiro de 2024, e com a reabertura, até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2024, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

(...)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Luiz Artur de Oliveira Ribeiro
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

4.5. O pagamento da taxa de inscrição após o dia 09 de fevereiro de 2024, e com a reabertura, após o dia 15 de fevereiro de 2024, e a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DAR e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

2. No item 6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, retifica-se o subitem 6.2, passando a vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ:

6.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) do dia 10 de janeiro de 2024 até o dia 08 de fevereiro de 2024, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise da equipe multiprofissional designada pela FGV.

LEIA-SE:

6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) do dia 10 de janeiro de 2024 até o dia 08 de fevereiro de 2024, e com a reabertura do dia 09 de fevereiro de 2024 até o dia 14 de fevereiro de 2024, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise da equipe multiprofissional designada pela FGV.

3. No item 7. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ADAPTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, retifica-se os subitens 7.1, 7.2.2 e 7.6, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar documentação comprobatória por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia 08 de fevereiro de 2024, laudo médico (imagem do documento original ou da cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.

(...)

7.2.2. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 08 de fevereiro de 2024, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursosomt@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada da imagem do laudo médico original específico que justifique o pedido.

(...)

7.6. A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursosomt23@fgv.br até às 16h do dia 08 de fevereiro de 2024, de acordo com o horário oficial de Cuiabá/MT.

LEIA-SE:

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar documentação comprobatória por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia 08 de fevereiro de 2024, e com a reabertura até o dia 14 de fevereiro de 2024, laudo médico (imagem do documento original ou da cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.

(...)

7.2.2. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 08 de fevereiro de 2024, e com a reabertura após a data de 14 de fevereiro de 2024, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursosomt@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada da imagem do laudo médico original específico que justifique o pedido.

(...)

7.6. A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursosomt23@fgv.br até às 16h do dia 08 de fevereiro de 2024, e com a reabertura até às 16h do dia 14 de fevereiro de 2024, de acordo com o horário oficial de Cuiabá/MT.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições, itens, subitens, quadros e anexos do Edital nº 001/2023, de 27 de dezembro de 2023 e suas retificações.

Cuiabá, 09 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1542195

mt.gov.br



govmatogrosso

REPECA

PESCADORES PROFISSIONAIS DE MATO GROSSO, CADASTREM-SE.

O Repesca é o programa do Governo de Mato Grosso que vai pagar auxílio financeiro de um salário mínimo e oferecer capacitação profissional para quem vive exclusivamente da pesca artesanal.



Acesse
repesca.
setasc.
mt.gov.br



**Governo de
Mato
Grosso**



VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.

DONA AEDE
DIGITAL INFLUDENGUER



COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS



ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS



LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS



Siga a gente nas redes sociais para ver tudo que a Dona Aede está postando sobre a Dengue.





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".